

DECRETO Nº 118/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 06 da quadra 28 do Loteamento Jardim Imperial, situado na Rua "07", esquina com a Rua "08", no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 462,02m², matriculado sob o nº 27990 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **JOSÉ FERNANDES TORRES DA CUNHA**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 06A, medindo 148,62m², Lote 06B medindo 156,70m² e Lote 06C medindo 156,70m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração